

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões. 11/6/1965  
Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE Lei n.º 41-65

Assunto *Autorização para cessão de telefone*

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão *Aprovado em 10/12/65*

Segunda Discussão *Aprovado em 10/12/65*

Redação Final *Dispensada por requerimento do Nobre Vereador José Sérgio Corti e aprovado em 10/12/65*

Observações: *Auxerado ao projeto um Contrato de concessão de uso de linha telefônica 17/7/65*

*Adiado por 2 sessões para as comissões para estudarem o contrato que tomar outro aspecto Jurídico*

Secretaria da Câmara Municipal, em 11/6/65

776/65



183/66

Ilustríssimo Senhor

De conformidade com solicitação firmada por V. S., temos a honra de, em apenso, remeter-lhe a cópia do contrato celebrado entre a Prefeitura e sua / pessoa, documento êsse que se encontrava anexado no Projeto de Lei nº 41/65 que tramitou por êste Legislativo / no ano de 1965.

Nesta oportunidade, formulamos nossos protestos de alta consideração e distinto aprêço.

  
JOSE DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Ilmo. Senhor Orlando Rodrigues - N e s t a

w g d c  
4/4/966





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 10 de DEZEMBRO de 1965

Parecer N.º .....

= NOVA REDAÇÃO =

= PROJETO DE LEI Nº 41/65 =

*10/12/65*  
*Proj. de Lei nº 41/65*  
*Proj. de Lei nº 41/65*  
TOME-SE E PUBLICA-SE  
Sala da  
Presidência da Câmara

Dispõe sobre autorização para cessão de telefone.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Pedra Bela o telefone existente na sede daquele Município.

ARTIGO 2º - O telefone de que trata o artigo 1º, após a cessão, deverá ser instalado no prédio da Prefeitura Municipal daquele Município.

ARTIGO 3º - Fica ratificado o contrato de uso celebrado entre a Prefeitura Municipal e o senhor Orlando Rodrigues, em 24 de janeiro de 1961, devendo, a cessionária, respeitá-lo em todos os termos.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

Sala das Comissões, 10/12/1965

a)-

*Amador*  
*Oliveira*  
*Junior*  
*Asp*

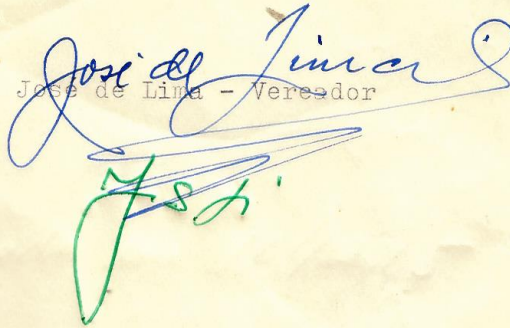
Emenda ao projeto de lei nº 41/65

Coloque-se onde convier:

" Artigo.... - Fica ratificado o contrato de uso celebra-  
do entre a Prefeitura Municipal e o senhor  
Orlando Rodrigues, em 24 de janeiro de  
1961, devendo, a cessionária, respeitá-lo,  
em todos os termos."

Sala das sessões, em 12 de novembro de 1965

(a) José de Lima - Vereador





= PROJETO DE LEI Nº 41/65 =

Dispõe sôbre autorização para cessão de telefone.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de  
creta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder  
ao Município de Pedra Bela o telefone e -  
xistente na séde daquele Município.

ARTIGO 2º - O telefone de que trata o artigo 1º, após  
a cessão, deverá ser instalado no prédio  
da Prefeitura daquele Município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1965

  
a) - OLYMPIO FERREIRA CINTRA - vereador

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 11/6/965  
FERNANDO MACHADO DE CAMPOS - PRESIDENTE DA CÂMARA -

PARECERES

Comissão de Justiça e Redação

- 1) Trata o projeto de cessão do uso de telefône, dado que, como regra, a propriedade de tais aparelhos é da concessionária / do serviço.

Mesmo que tal não ocorresse não nos oporíamos ao projeto que, visa servir Município que tanto nos engrandeceu como nosso ex-distrito.

- 2) É legal, portanto, o projeto e sumamente justo.

as) Conrado Stefani - Presidente e Relator - 15/6/965 -

De acôrdo com o relator.

as) José Sergio Conti - Membro - 16/6/965 -

as) Luiz Matheus Netto - Membro - 24/6/965 -

as) Francisco Bazanini - Membro - 24/6/965 -

as) Oswaldo Alves de Oliveira - Vice-Presidente - 24/6/965

Comissão de Finanças e Orçamento

Nada há a opôr.

as) Cassio Marcassa - Presidente - 3/7/965 -

as) Olympio Ferreira Cintra - Membro -

as) Luiz Raseira - Membro -

as) Rene Herber La Salvia - Membro -

as) Mario Russo - Vice-Presidente - 9/7/965 -



As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 11 / 6 / 1965

  
Presidente da Câmara Municipal

= PROJETO DE LEI Nº 41/65 =

Dispõe sobre autorização para cessão de telefone.

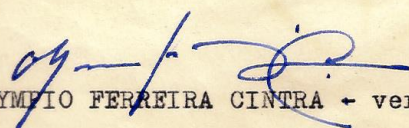
A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de-  
creta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder  
ao Município de Pedra Bela o telefone e -  
xistente na sede daquele Município.

ARTIGO 2º - O telefone de que trata o artigo 1º, após  
a cessão, deverá ser instalado no prédio  
da Prefeitura daquele Município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1965

a) -  OLYMPIO FERREIRA CINTRA - vereador





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

1. Trata o projeto de cessar de usar de telefones, dado que, em regra, a propriedade de tais aparelhos é da concessionária do serviço.

Vemos que tal não ocorrerá nos termos do projeto que, não sendo municipal, que tanto se engrandece em seus ex-districtos.

2. É legal, portanto, o projeto e permanentemente factos.

Em 15.6.65

*[Signature]*  
De acordo. Em, 24/06/65.  
*[Signature]*

Em 24.6.65  
*[Signature]*

*[Signature]* - 24-06-65

De acordo com o Relatório  
15.6.65  
16-65





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Projeto - 4/1/65

trada a opor.

Luciano Camp  
P.C.F.O.

3-7-65

M  
in 6-7-65

Luiz Roneri - 6/7/65

De acordo com o parecer do Polaris